



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



TERÇA | 12/11/2024

EDIÇÃO 756

ANO 04



ATENDIMENTO ON LINE

Prefeitura unifica números de Whats para atender cidadãos

Dúvidas e demandas podem ser sanadas por meio de bate-papo online

A Prefeitura de Tupã agora também tem um número oficial no WhatsApp. O recurso oferece à população contato direto com diversos setores da gestão pública, modernizando ainda mais a Central de Atendimento. O sistema programado com respostas rápidas, apresenta as demandas mais frequentes dos contribuintes, e que podem ser solucionadas sem a necessidade de falar com um atendente.

Para realizar solicitações, basta adicionar o telefone (14) 3404-1000 na agenda de contatos e iniciar o bate-papo com a assistente virtual do “ZAP da Prefeitura”, resolvendo problemas de qualquer lugar, de forma fácil, eficaz e segura.

O usuário ainda tem à disposição a opção de conversar com atendentes online.

“Nosso objetivo é modernizar o atendimento integral ao cidadão. Os serviços 24 horas implantados em 2021 que são acessados pelo site tupa.sp.gov.br/atendimento, também estão disponíveis no Zap da Prefeitura. Ou seja, o cidadão realiza seu autoatendimento, algo muito parecido com o que

acontece nos caixas eletrônicos, aplicativos bancários, e outros prestadores de serviços que já utilizam respostas automáticas no WhatsApp”, disse o diretor de Arrecadação, Atendimento e Fiscalização, Gerson Richard.

CANAL E GRUPOS DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Tupã lançou canal exclusivo da administração pública no WhatsApp, que divulgará notícias, eventos e serviços. Essa novidade permite que uma quantidade ilimitada de usuários receba informações oficiais diariamente, mantendo a privacidade dos inscritos, pois tanto número de telefone quanto foto de perfil são mantidos em sigilo.

Após seguir o canal, o recurso aparece em uma aba do WhatsApp chamada “Atualizações”. Por meio do Canal “Prefeitura de Tupã”, o cidadão recebe informações em texto, áudio, vídeo ou imagem, totalmente compartilháveis.

O canal do WhatsApp aprimora a transparência sobre as ações da administração municipal e aproxima o

poder público cada vez mais do cidadão.

Outra novidade são os “grupos temáticos”, para disparo de informações sobre departamentos e Secretarias específicos. Facilitando o contato direto entre as diferentes repartições com a população.

Para não perder nenhuma novidade, siga o canal “Prefeitura de Tupã” no WhatsApp pelo link de acesso: <https://whatsapp.com/channel/0029Vadblh9FXUueojvbQp1u>



TRÂNSITO

Subsecretaria divulga balanço de outubro

Setor contabilizou 387 orientações para motoristas e pedestres no sistema viário de Tupã

A Prefeitura de Tupã, por meio da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, divulgou o volume de serviços realizados durante o mês de outubro. De acordo com as informações, o destaque foi para a rua Leticiano Jesus Costa, na Vila Vargas, onde foi proibido o estacionamento de veículos em um dos lados da via. A medida foi adotada devido ao intenso tráfego de veículos na rua, que é muito estreita, dificultando o trânsito no local.

Na oportunidade, a equipe de sinalização da subsecretaria de Trânsito esteve na via realizando a pintura das guias em amarelo e implantando as placas de proibido estacionar. Também no balanço do mês foi contabilizada a implantação de 23 placas de diferentes sinalizações de trânsito, 32 trocas de placas danificadas ou ilegíveis, 78 pinturas de diferentes sinalizações, incluindo pare, lombada, estacionamento de pessoas com deficiência, de idoso e rampa de acesso para pessoa com

deficiência ao passeio público.

O balanço inclui ainda a implantação/substituição de 12 postes galvanizados e 38 postes de madeira na malha viária do município. No mês de outubro a Subsecretaria também realizou nove vezes a manutenção de semáforos da cidade; um problema recorrente é a falta de energia em algumas partes da cidade principalmente no centro, o que ocasiona danos aos equipamentos.

Foram pintados ainda 1.450 metros de guias amarelas, 600 metros lineares de faixa contínua amarela de não ultrapassagem em sentidos opostos, 380 metros de faixa tracejada amarela e 1.800 metros lineares de faixa tracejada branca separando a via de mão única em duas faixas.

Também foram pintadas 14 setas indicativas horizontais de solo e emitidos 7 cartões para Pessoa com Deficiência (PcD) e 17 para Idosos. Outro destaque dos serviços de pintura,

foi a remodelação do circuito para a aplicação de provas práticas no Recinto da Exapit mantido pelo Detran de Tupã.

No mês passado foram prestadas ainda 387 orientações pelos agentes de trânsito com o objetivo de orientar e alertar motoristas e pedestres sobre as boas práticas no trânsito.

Os agentes de trânsito também realizaram dentro do sistema viário de Tupã diversos serviços, sendo 60 apoios diversos, 5 apoios para escola de máquinas agrícolas, 86 apoios escolares, 4 apoios para obras, 4 para procições, 12 para passeatas e carreatas e 11 para acidentes de trânsito, totalizando 173 apoios.

No total de outubro, foram analisados ainda nove recursos contra Autos de Infração de Trânsito (AIT) sendo seis defesas de autuação, sendo todos foram indeferidos e três recursos em primeira instância, todos indeferidos também pela JARI.

ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 484, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

[Projeto de Lei Complementar nº 16|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 479, DE 02 DE ABRIL DE 2024, QUE ESTABELECE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA FIXAR O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA MEDIDO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) COMO PARÂMETRO PARA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 6º, caput, da Lei Complementar local nº 167, de 27 de outubro de 2009 - Código Tributário Municipal, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os créditos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal, inclusive fiscais, atuais e futuros de qualquer espécie, provenientes da impontualidade, total ou parcial, nos respectivos pagamentos, assim como todos os valores apresentados nesta Lei Complementar, **serão atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, oficializado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE entre os meses de outubro do ano anterior a setembro do ano corrente, ou o índice que vier a sucedê-lo.** [NR]

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.661, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO COM 271,50 m², CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 2 DA QUADRA Nº 5 DA VILA SANTA CLARA - MATRÍCULA Nº 21.147, CONSTANDO PERTENCER A NOBUYUKI KAGUE, OU SUCESSORES, COM DESTINAÇÃO PARA A RECOMPOSIÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos arts. 2º

, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21.05.1956, e 13.867, de 26.08.2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, **área de terreno, com 271,50 m², constituída pelo lote nº 2 (dois) da quadra nº 5 (cinco), localizado na Rua Afonso Ponce, nº 121, Vila Santa Clara**, planta geral da Estância Turística de Tupã, com eventuais benfeitorias, objeto da Matrícula nº 21.147, constando pertencer a **Nobuyuki Kague**, ou sucessores.

Parágrafo único. Dito imóvel, com benfeitorias, tem suas medidas, confrontações e roteiros explicitados com elementos técnicos enfeixados no **Memorando 5.031|2023 - Sistema 1DOC, intentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura**, objetivando a **recomposição de Área de Preservação Permanente - APP lindeira ao Córrego Afonso XIII**.

Art. 2º A desapropriação é declarada de natureza urgente, na forma do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21.05.1956. e 13.867, de 26.08.2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.



DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.666, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO NO VALOR DE R\$
8.488.000,00, PARA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER
EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 8.488.000,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 69.....R\$ 70.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 90.....R\$ 60.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 109.....R\$ 310.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 147.....R\$ 25.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 192.....R\$ 75.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 150.....R\$ 140.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 211.....R\$ 135.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 225.....R\$ 40.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 281.....R\$ 75.000,00

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 306.....R\$ 3.210.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 315.....R\$ 1.650.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 324.....R\$ 1.350.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 339.....R\$ 60.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 380.....R\$ 160.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 392.....R\$ 60.000,00

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 443.....R\$ 18.000,00

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 466.....R\$ 135.000,00

02.20 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 476.....R\$ 110.000,00

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 491.....R\$ 60.000,00

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 502.....R\$ 45.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 548.....R\$ 650.000,00

02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 581.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 8.488.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31.90.13 Obrigações Patronais



Conta 048.....	R\$ 70.000,00
31.90.01 Aposentadorias, reserva Remunerada e Reformas	
Conta 75.....	R\$ 60.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 151.....	R\$ 25.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 194.....	R\$ 75.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 121.....	R\$ 670.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 212.....	R\$ 135.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta 222.....	R\$ 1.000.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 226.....	R\$ 40.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta 253.....	R\$ 730.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 254.....	R\$ 50.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta 266.....	R\$ 566.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 270.....	R\$ 25.000,00
02.11 FUNDEB MUNICIPAL	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 307.....	R\$ 2.210.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 316.....	R\$ 920.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 325.....	R\$ 784.000,00
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta 355.....	R\$ 60.000,00
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 381.....	R\$ 160.000,00
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDÍCOS	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 444.....	R\$ 18.000,00
02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 467.....	R\$ 195.000,00
02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 503.....	R\$ 45.000,00
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 549.....	R\$ 650.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.488.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.667, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 560.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 54..... R\$

100.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 116..... R\$

60.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 375..... R\$

120.000,00

33.90.30 Material de Consumo

Conta 397..... R\$

50.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 401..... R\$

50.000,00

02.20 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 481..... R\$

50.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 544..... R\$

**10.000,00**33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 554.....**R\$****120.000,00****TOTAL.....R\$****560.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 526.....**R\$****560.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.668, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 380.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 215.....**R\$ 200.000,00**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 262.....**R\$ 80.000,00**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 292.....**R\$ 100.000,00****TOTAL.....R\$****380.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 246.....**R\$ 380.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.669, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 128.....**R\$ 400.000,00**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 130.....**R\$ 50.000,00****TOTAL.....R\$****450.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 154.....**R\$ 450.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.670, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.330.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), para as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO	
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 693.....	R\$
500.000,00	
02.09 Fundo Municipal de Saúde	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 694.....	R\$
250.000,00	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 695.....	R\$
580.000,00	
TOTAL.....	
....R\$ 1.330.000,00	

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindo do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.794, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024 - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 406/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 17.636/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 078/2024 - Processo Licitatório nº 406/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 17.636/2024, como Gestora de Contrato, **MÍRIAM RITA SERVILHA ALVES OLIVEIRA** (RG nº 40.196.105-9) e como Fiscal Técnica **ANDRÉIA ALESSANDRA BENÍCIO DORETTO** (RG nº 23.963.791-4), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE**Outros Atos****ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 12/11/2024.**

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - PROC Nº 194/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-CNPJ Nº 49.055.967/0001-60-AIF Nº 1133 DE 09/11/2024-ARTIGOS 112 INCISO IX C/C ARTIGO 122 INCISO XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C LEI Nº 10.741/2003 ESTATUTO DO IDOSO - **PROC Nº 193/2024-RAFAELA ROSA MEDEIROS SOARES-CPF Nº 409.693.138-10-AIF Nº 1136 DE 09/11/2024- ARTIGOS 112 INCISO IX C/C ARTIGO 122 INCISO XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C LEI Nº 10.741/2003 ESTATUTO DO IDOSO - **PROC Nº 192/2024-VIVA MAIS HOME CARE LTDA-CNPJ Nº 46.784.123/0001-61-AIF Nº 1137 DE 09/11/2024-§2º E §3º DO ARTIGO 37, ARTIGO 48, 50 E 52, §3º DO ARTIGO 55 E ARTIGO 56 TODOS DA LEI FEDERAL Nº 10.741/03, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.423/22 C/C ARTIGO 16,19, 21, 29 ,41, 45, 46, 47, 52 TODOS DA RDC 502/21 C/C ARTIGO 110 E INCISO XIX DO ARTIGO 122 DA LEI 10.083/98 - **LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO TOTAL E DEFINITIVA - PROC Nº 194/2024-TJ** Nº 736/2024- TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-CNPJ Nº 49.055.967/0001-60-AIF Nº 0943 DE 09/11/2024 (REFERENTE AO AIF Nº 1133 DE 09/11/2024) -****



PROC Nº 193/2024-TJ Nº 735/2024-RAFAELA ROSA MEDEIROS SOARES-CPF Nº 409.693.138-10-AIP Nº 0946 DE 09/11/2024 (REFERENTE AO AIF Nº 1136 DE 09/11/2024) - **LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARCIAL CAUTELAR - PROC** Nº192/2024-TJ Nº 734/2024-VIVA MAIS HOME CARE LTDA-CNPJ Nº 46.784.123/0001-61-AIP Nº 0947 DE 09/11/2024 (REFERENTE AO AIF Nº 1137 DE 09/11/2024).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9247/2024, Garcia Comércio de Amendoim LTDA, Cadastro Mobiliário Nº 01964320, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Estância Turística de Tupã, 14 de outubro de 2024.

Notificação nº 298/2024

Referente: Poda Drástica e Remoção de Galhos

Proprietário: ANIZIO NEVES DA SILVA CPF: 166.573.168-01

Endereço de Correspondência: Rua Estados Unidos, 50, Distrito de Universo, CEP: 17623-055, Tupã/SP.

Local da Infração: Rua Estados Unidos, 50, Distrito de Universo, CEP: 17623-055, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 03 (três) podas drásticas, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

“Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado.”

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, estando sujeito à autuação.

Fica também **NOTIFICADO** a realizar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de entrega da presente notificação, a **remoção de galhos de restos de poda de árvores** do passeio público, com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.687/2014, sob penalidade de multa e demais providências cabíveis. Os galhos devem ser encaminhados ao Aterro Dom Quixote, nos termos do Decreto Municipal nº 7.851/2016.

Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

• Rua Padre Manoel de Santa Clara, 100 - CEP: 17603-150 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.067/0001-11
• Telefone: (14) 3286-1120
• e-mail: atendimento@tupa.sp.gov.br
• www.tupa.sp.gov.br
• facebook.com/ProjetorTupã
• instagram.com/projetortupa

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos específicos para berçários, triciclo/motoca infantil, carrinhos de bebês e cadeiras de alimentação infantil, destinados as creches escolas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela d.oua Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 061/2024 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME, os itens 01, 02 e 10, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 229,90, R\$ 229,90 e R\$ 219,00; - LANDY LIVROS LTDA, o item 09 pelo valor unitário de R\$ 299,00; - FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, os itens 04 e 05, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 187,90 e R\$ 187,90; - FLIP MATERIAIS LTDA, o item 08 pelo valor unitário de R\$ 179,20; - NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, o item 03 pelo valor unitário de R\$ 586,52; - NAP CARDOSO DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, os itens 06 e 07, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 112,00 e R\$ 122,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/11/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de um veículo 0 km, 2024/2024, tipo Van Adaptada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tupã/SP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar, Portaria GM/MS n 544/2023 - Proposta nº 11845813000/1230- 03. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela d.oua Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 282.000,00; bem como HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico nº 072/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/11/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei Complementar nº 140/2008, na Lei Complementar nº 163 de 23 de junho de 2009, Decreto 10.379 de 06/03/2024 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público o Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2024**, conforme instruções a seguir:

- I- Constan no Anexo I, o Resultado Final - Ampla Concorrência e Candidatos Negros.
- II – Constan no Anexo II, o Resultado Final -Candidatos Negros.
- III- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 12 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito do Município de Tupã



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ -SP
CONCURSO PÚBLICO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



Anexo I- Resultado Final - Ampla Concorrência e Candidatos Pretos e Pardos

AGENTE DE TRÂNSITO - TUPÃ																			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CGA	LT	DML C	FA	BF	CT	CM	EPE	IS	EBEA M	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000252	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	13/07/1991	15,00	12,00	6,00	12,00	16,00	12,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	473,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000008	CLAUDEMIR DOS SANTOS	04/04/1982	15,00	9,00	9,00	12,00	12,00	12,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	469,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000162	HENRIQUE FERNANDES GONZALES	29/11/2005	15,00	6,00	6,00	15,00	12,00	12,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	466,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000024	VINICIUS DA CUNHA MANFRE	25/06/1988	12,00	12,00	6,00	12,00	4,00	12,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	458,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000242	ALESSANDRO APARECIDO NEVES	14/09/1985	9,00	6,00	6,00	9,00	8,00	16,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	454,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000013	ADRIANO MAURICIO DE MOURA SANTOS	23/10/1985	6,00	9,00	0,00	12,00	8,00	16,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	451,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000207	JULIO TEIXEIRA	12/01/1984	9,00	6,00	6,00	12,00	12,00	4,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	449,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000211	LUCAS CAUÊ GARCIA DA SILVA	20/11/2001	6,00	6,00	9,00	9,00	12,00	4,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	446,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000001	ALEX BRUNO DOS SANTOS	30/05/1989	6,00	6,00	9,00	6,00	4,00	12,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	443,00	9º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000110	PAULO APARECIDO DA SILVA	08/10/1977	6,00	3,00	3,00	6,00	12,00	12,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	442,00	10º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000164	JULIANO COLISSE DA SILVA	03/08/1988	9,00	3,00	0,00	9,00	12,00	8,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	441,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000262	WILSON LUIS ALVES	20/09/1977	6,00	3,00	9,00	6,00	12,00	0,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	436,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000231	CÁSSIO RODRIGO ESCARPANTE	04/06/1976	9,00	3,00	3,00	9,00	4,00	12,00	100,0 0	100,0 0	80,00 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	420,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000059	ANDERSON MELCHIADES MOURA SANTOS	17/09/1984	9,00	12,00	9,00	6,00	8,00	8,00	100,0 0	60,00 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	412,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000018	VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS SALAZAR	22/07/1989	9,00	12,00	6,00	6,00	8,00	8,00	100,0 0	60,00 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	409,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000233	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	05/07/1998	9,00	3,00	3,00	9,00	16,00	8,00	100,0 0	60,00 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	408,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000191	POLIANA BONILHA PEREIRA	28/08/2003	9,00	6,00	6,00	12,00	8,00	4,00	100,0 0	60,00 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	405,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000019	JORGE LUIS BARACAT	06/05/1985	3,00	3,00	9,00	6,00	8,00	8,00	100,0 0	60,00 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	397,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000020	JULIANA OLIVEIRA DA GAMA	03/11/1983	12,00	3,00	6,00	6,00	12,00	12,00	100,0 0	60,00 0	80,00 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	391,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ -SP

CONCURSO PÚBLICO - 002/2024

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



Anexo II- Resultado Final - Candidatos Pretos e Pardos

AGENTE DE TRÂNSITO - TUPÃ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CGA	LT	DML C	FA	BF	CT	CM	EPE	IS	EBEA M	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000001	ALEX BRUNO DOS SANTOS	30/05/1989	6,00	6,00	9,00	6,00	4,00	12,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	443,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000110	PAULO APARECIDO DA SILVA	08/10/1977	6,00	3,00	3,00	6,00	12,00	12,00	100,0 0	100,0 0	100,0 0	100,0 0	Apto	Apto	Apto	442,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos